



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 021, DE 08 DE AGOSTO DE 1949.

SÚMULA: Abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 22.775,20 (vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), para a regularização das contas pagas no exercício de 1948 e não escrituradas, no tempo devido, por falta de verba orçamentária.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e nove (08/08/1949).

JÚLIO FARAH
Prefeito Municipal